



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

PORTARIA Nº 013/2026

SÚMULA: “Constitui COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ESTUDOS, ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO PROJETO DE NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no Art. 55, § 2º, e no Art. 205 do Regimento Interno da Casa e considerando a necessidade de modernização, simplificação e adequação das normas internas à realidade institucional e tecnológica atual das sessões legislativas;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA com a finalidade específica de estudar, elaborar e apresentar a minuta do Projeto de Resolução Instituidor do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rochedo.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes Vereadores e Servidores da Câmara Municipal:

I – Vereador GEORGE GABRIEL BERNAL DOS SANTOS – **Presidente;**

II – Vereador FÁBIO FRANCO – **Relator;**

III – Servidora ANA PAULA TONIASO QUINTANA – **Secretária**

IV – Servidor ANDERSON MARQUES FERREIRA – **Membro.**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 2

Art. 3º. A Comissão contará com o assessoramento técnico-jurídico da Casa e da assessoria contratada com a empresa VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, para a elaboração da consolidação normativa e formatação técnica da minuta.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, consubstanciado no Projeto de Resolução, será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Presidência.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 03 de agosto de 2026.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, REFERENTE AO ITEM DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL, MEDIANTE A REVISÃO DO VALOR REGISTRADO, CORRESPONDENTE A UM REAJUSTE DE 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO), EM RAZÃO DA COMPROVADA ELEVAÇÃO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – ÓRGÃO GERENCIADOR E DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – FORNECEDORA REGISTRADA.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 2